



LEI Nº 3.666, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, Lei nº 3.508/2015 - PROGRAMA INCLUIR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 28 de fevereiro de 2018, o prazo das contratações temporárias de pessoal, autorizadas pela Lei nº 3.508, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

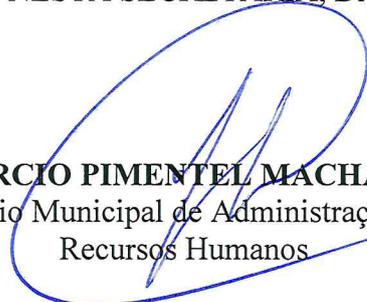
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos